**RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO EDITAL 001/2021**

**Nº DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 002**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Constitui objeto do presente instrumento de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria de Imprensa, para atendimento ás demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ, a realizar-se no dia 29/03/2021, às 11h.

**Considerando o pedido de esclarecimento da empresa INSIGHT COMUNICAÇÃO**

**1 – Existe alguma equipe técnica mínima esperada para atendimento aos serviços previstos no edital?**

**Resposta:** Não estipulamos o quantitativo da equipe que irá atender o Sescoop/RJ.

Conforme consta no Edital, as exigências são:

**8.2.5.4** Dos profissionais mobilizados pela interessada, **pelo menos um** deverá possuir especialização, mestrado ou doutorado em área que abranja o objeto contratado.

**8.2.5.4.1** A formação desse profissional deve ser comprovada mediante declaração da empresa de que o profissional em questão participa da equipe, anexada cópia autenticada do diploma de especialização, mestrado ou doutorado.

**8.2.5.4.2** Este(s) profissional (is) devem possuir, e comprovar, as seguintes habilitações: Nível superior na área de comunicação, habilitação em jornalismo ou relações públicas, especialização (latu sensu) na área de comunicação e experiência profissional acima de 10 anos na área de comunicação/ assessoria de imprensa, comprovada por meio de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de empresa(s), de que o profissional possui habilitações para o desempenho das funções e/ou das atividades.

**2 - Com relação a entrega dos documentos, podemos entregar cópias autenticadas dos documentos ao invés dos documentos originais?**

**Resposta:** Conforme consta no edital:

5.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhadas de cópias simples ou de cópia autenticada por cartório competente, em perfeitas condições de legibilidade e entendimento ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos transmitidos por fac-símile.

**Rio de Janeiro, 18 de março de 2021.**

**Comissão Permanente de Licitação (CPL)**